

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 002/2017.**  
**CARTA CONVITE N.º 003/2013.**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TESOUREARIA, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI E CAMPAG INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI – SP**, órgão público, registrado no CNPJ sob o n.º 51.391.480/0001-08, com sede a Av. José Bonifácio n.º 60, na cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal **SR JOSÉ VERGANI NETTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG n.º 8.231.899 SSP/SP e CPF n.º 781.174.028-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAMPAG INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representado pelo **SR. VALTER CAMPAGNOLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5.194.989 SSP/SP e CPF n.º 604.450.098-53, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado as seguintes alterações das cláusulas contratuais abaixo descritas, por meio deste **ADITIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de locação de Sistemas de Tesouraria, Contabilidade e Orçamento, Almojarifado, Folha de Pagamento e Patrimônio conforme especificações do Anexo I parte integrante do Contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VIGENCIA CONTRATUAL**

O prazo contratual constante da cláusula terceira do contrato firmado entre as partes fica prorrogado com vigência de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

O valor do presente termo de aditamento contratual é de R\$ 18.499,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), enquanto que as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas à execução do objeto ficarão a conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

**A CONTRATADA** receberá pela Locação objeto do presente contrato, indicados na cláusula anterior, a título de locação, a seguinte importância mensal por sistema: **Tesouraria R\$ 185,15 (cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), Sistema de Contabilidade e Orçamento R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), Sistema de Almoxarifado R\$ 258,73 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), Sistema de Folha de Pagamento R\$ 442,65 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Sistema de Patrimônio R\$ 318,47 (trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser pago até 5º dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

**FICAM TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS POR ESTE TERMO DE ADITAMENTO.**

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Piquerobi, 28 de Dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUEROBI**  
***JOSÉ VERGANI NETTO***  
***Presidente da Câmara***

**CAMPAG INFORMÁTICA LTDA**  
***VALTER CAMPAGNOLO***  
***RG N.º 5.194.989 – SSP Sp***

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_